FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo	022/2026
Dispensa Eletrônica	006/2026
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor preço por Item
Exclusivo ME/EPP	Sim
Objeto	Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.
Fundamentação Legal	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Termo de Dispensa Eletrônica	Disponível na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do www.licitardigital.com.br e no Portal Transparência através do site oficial do Município www.setelagoas.mg.gov.br. Recomenda-se que seja feita a leitura do Termo em sua íntegra.
Local de realização da licitação	Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dúvidas: (031) 3107-3177.
Início de credenciamento e acolhimento de propostas	19/11/2026 às 08h00min
Limite de credenciamento e acolhimento d propostas	25/11/2026 às 07h59min
Data e hora da fase de lances	25/11/2026 às 08h00min
Contatos e informações	E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br
Forma de fornecimento	Fornecimento de forma única, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de entrega.
Prazo de entrega	Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra pela contratada.
Local de entrega	ETMSL - Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, localizado na Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-051.
Pagamento	Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e atesto da nota fiscal.
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Publicidade	A publicidade oficial dos atos praticados nesta dispensa eletrônica é feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM por meio do site www.setelagoas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br . Tendo eficácia plena e valendo para todos os efeitos legais. Qualquer alteração que possivelmente ocorrer nesta dispensa eletrônica, deverá ser consultado nos endereços eletrônicos supracitados.

Sete Lagoas, 17 novembro de 2026.

Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
Administradora de Compras

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica	nº 006/2026
Objeto:	Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

PREÂMBULO

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, pessoa jurídica portadora do CNPJ 20.491.718/0001-35, com sede e administração na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, bairro Distrito Industrial, município de Sete Lagoas/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

A Agente de Contratação designada pela Portaria nº 022, de 03 de junho de 2024, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Dispensa de Licitação Eletrônica, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.

O Sistema da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica de acordo com legislação em vigor.

A empresa interessada a participar deste processo deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Termo.

A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo, exceto nos casos em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

1 - SUPORTE LEGAL

1.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.951/2010, Decreto Municipal nº 5.639/2017, Decreto Municipal nº 6.827/2022, Decreto Municipal nº 6.630/2021, respectivas alterações e demais normas legais pertinentes, além das condições estatuídas neste termo e seus anexos, constantes na Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica é a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Relatório de Especificação do Objeto, ANEXO I e III, os quais são partes integrantes deste Termo.

2.2. Como dito no Preâmbulo acima, o critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta presente Dispensa de Licitação Eletrônica as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas ao Portal da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Processo Licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4 - INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 - FASE DE LANCES

5.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste termo.

5.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando as especificações e demais condições constantes neste termo

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, entretanto **os preços unitários máximos permitidos para arrematar o item, serão os preços constantes na tabela apresentada no termo de referência, Anexo I desse Termo de Dispensa**.

5.4.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,10 (dez) centavos.

5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela FUMEP, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela FUMEP.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste termo ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. A proposta INICIAL deverá ser enviada pela plataforma eletrônica e a proposta FINAL, obtida após a etapa final dos lances (sessão da disputa) contendo e descrevendo de forma clara e detalhada as características dos produtos, com a indicação da marca, que será observado como critério de classificação da proposta e outros elementos que os identifique de forma clara e inequívoca, observadas as especificações mínimas constantes dos anexos deste termo de dispensa eletrônica**.**

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa Eletrônica.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que deverá anexá-los no sistema.

> **7.1.1** Caso ocorra o envio errôneo, desde que não demonstrada má fé, de documento obrigatório, o licitante vencedor deverá enviar o documento correto no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do mesmo, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da FUMEP, sob pena de inabilitação.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Dispensa Eletrônica.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela FUMEP.

8.3. O aceite da Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, § 4º, que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)". (Grifo nosso).

8.3.4. Entende-se que ao aludir preferencialmente, a lei está a recomendar uma via de pagamento, mas não é de atendimento obrigatório e sim uma conduta inerente à competência discricionária do Órgão. No caso da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, será utilizada a Nota de Empenho e ordem bancária para pagamento.

8.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, conforme previsto nos anexos a este Termo de Dispensa Eletrônica.

8.5. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2 Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 a prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato,

c) sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e) Multa: moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste **documento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste **documento** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa eletrônica correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2051.2553 3339030000000. 1501-022200 - 33753, para atender a FUMEP.

10.2. Estima-se o valor médio global de R$ 9.035,46 (nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para o presente processo licitatório.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações recíprocas entre a FUMEP e o fornecedor vencedor estão definidas neste instrumento e no Termo de Referência constante do **ANEXO I.**

11.2. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega do material em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência constante do **ANEXO I,** o qual é parte integrante deste Termo de Dispensa Eletrônica independentemente de sua transcrição.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O aviso do Termo de Dispensa Eletrônica e demais procedimentos inerentes ao mesmo, serão divulgados na Plataforma Licitar Digital, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas por meio do site www.setelagoas.mg.gov.br e no DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.2 O caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a FUMEP poderá:

12.2.1 Republicar o presente Termo de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

12.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

12.3 As providências das subcláusulas **12.2.1** e **12.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Termo de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14 - DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

c) ANEXO III - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

d) ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2026.

Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
Administradora de Compras

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica n°006/2026

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO 2
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3
5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 6
6. EXECUÇÃO DO OBJETO 6
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 9
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA) 9
10. DA GARANTIA, DO PRAZO DE VALIDADE E DA QUALIDADE DO OBJETO 11
11. DO PAGAMENTO 11
12. DO REAJUSTE 12
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 12
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 17
15. DA PUBLICIDADE 17
16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO 17
17. DO FORO 18

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica n°006/2026

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Aquisição e destinada ao atendimento das necessidades das aulas práticas dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Enfermagem da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas (ETMSL), compreendendo materiais de consumo, insumos, equipamentos de proteção individual, artigos para coleta e procedimentos, materiais para análises clínicas, vidrarias, instrumentos e acessórios laboratoriais.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.4 A contratação pretendida está prevista no Planejamento Anual de Contratações e Compras da FUMEP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

1.5 Os materiais a serem adquiridos deverão ser de qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com entrega única, conforme estabelecido neste termo.

1.6 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica, para a aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

2.2 A aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais é necessária para atender às demandas das aulas práticas dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Enfermagem, promovendo a integração entre os conhecimentos teóricos e sua aplicação prática. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para possibilitar aos alunos a realização de procedimentos, técnicas e atividades simuladas relacionadas aos conteúdos previstos na formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, competências, raciocínio técnico e segurança na execução dos procedimentos.

2.3 No Curso Técnico em Análises Clínicas, os materiais serão utilizados nas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de hematologia, imunologia, urinálise, bioquímica e microbiologia, contemplando os Módulos I, II, III e IV, desenvolvidas no Laboratório de Análises Clínicas da instituição. Esses materiais são essenciais para a realização das práticas laboratoriais e para a adequada execução das atividades previstas no processo de ensino-aprendizagem.

2.4 Para o Curso Técnico em Enfermagem e para as atividades práticas do Curso Técnico em Análises Clínicas, a aquisição de luvas descartáveis, máscaras e demais materiais de proteção mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de biossegurança durante a realização dos procedimentos. O uso desses materiais contribui para a proteção dos alunos, professores e demais envolvidos nas atividades formativas, reduzindo os riscos de exposição, contaminação e acidentes durante as práticas laboratoriais e técnicas.

2.5 Durante as aulas práticas, os alunos realizam procedimentos simulados e atividades que demandam a utilização de materiais e equipamentos de proteção, de modo a proporcionar uma formação compatível com as rotinas e os cuidados necessários ao exercício profissional. Dessa forma, a disponibilização dos materiais contribui não apenas para a execução das atividades acadêmicas, mas também para a formação dos alunos quanto às práticas de segurança e biossegurança aplicáveis ao ambiente de trabalho.

2.6 Os materiais a serem adquiridos serão destinados, principalmente, às atividades práticas desenvolvidas no Laboratório de Análises Clínicas, abrangendo os conteúdos de hematologia, imunologia, urinálise, bioquímica e microbiologia dos Módulos I, II, III e IV, além das atividades práticas do Curso Técnico em Enfermagem que demandem materiais hospitalares

e de proteção.

2.7 A aquisição mostra-se, portanto, necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades práticas dos cursos, evitando a interrupção ou comprometimento do processo de ensino-aprendizagem por insuficiência de materiais. Os quantitativos e especificações dos itens foram definidos de acordo com as necessidades das atividades previstas, de forma a assegurar o atendimento da demanda institucional e a utilização adequada dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades das aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Enfermagem, da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

3.2 Os materiais serão utilizados nas atividades práticas de ensino, possibilitando aos alunos a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, o desenvolvimento de habilidades técnicas e a familiarização com procedimentos, técnicas e rotinas próprias da formação profissional.

3.3 No Curso Técnico em Análises Clínicas, os materiais serão empregados nas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de hematologia, imunologia, urinálise, bioquímica e microbiologia, desenvolvidas nos Módulos I, II, III e IV, no Laboratório de Análises Clínicas da instituição.

3.4 No Curso Técnico em Enfermagem, os materiais hospitalares serão utilizados nas atividades práticas e procedimentos simulados previstos na formação dos alunos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício profissional.

3.5 A solução contempla materiais de uso hospitalar, materiais de proteção individual e materiais laboratoriais necessários à execução das atividades práticas, observadas as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

3.6 Considerando a natureza dos materiais, especialmente aqueles de uso descartável, sujeitos a consumo, perecibilidade ou necessidade de reposição durante as atividades práticas, a aquisição deverá observar as especificações e quantitativos estabelecidos, de modo a assegurar o atendimento da demanda institucional, evitando tanto a falta de materiais essenciais quanto a formação de estoques desnecessários.

3.7 Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e identificados, observando-se, quando aplicável, as condições de validade, lote, integridade das embalagens e demais requisitos sanitários pertinentes.

3.8 Dessa forma, a solução proposta busca garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades práticas dos Cursos Técnicos, proporcionando os recursos necessários ao processo de ensino-aprendizagem e assegurando condições adequadas de segurança e biossegurança para alunos, professores e demais envolvidos nas atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, uma vez que se mostra viável, sob a ótica técnico econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada. Com a vedação da subcontratação a administração pública busca garantir que o contrato seja executado diretamente pela empresa vencedora da licitação, assegurando maior controle sobre a execução do objeto contratado, facilitando a identificação de responsabilidades e a fiscalização da qualidade do fornecimento, pois a subcontratação dificulta o monitoramento da execução do contrato, já que pode ser necessário fiscalizar não apenas a contratada, mas também as empresas subcontratadas. Isso aumenta a complexidade e os custos de fiscalização para a administração pública. Essas razões visam assegurar a qualidade, eficiência e transparência na execução dos contratos públicos, além de garantir a responsabilização direta da empresa contratada;

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica n°006/2026

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

4.3 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, considerando tratar-se de compras com entrega imediata e integral (até 10 dias úteis) dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.4 Os fornecedores interessados deverão atender a todas às condições estabelecidas neste termo de referência e os demais documentos pertencentes a este processo, inexistindo qualquer fato impeditivos para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5 Como condição para participação desta dispensa o fornecedor não poderá se enquadrar nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Na apresentação da proposta comercial o(s) valor(es) proposto(s) deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços tais como os impostos (inclusive diferença de ICMS), taxas, frete e custos de logística, entrega e descarregamento.

4.7 No caso de não ser optante pelo Simples Nacional, a empresa vencedora se compromete a emitir o valor de pagamento com desconto em relação ao valor da Nota Fiscal/Fatura, referente à retenção de Imposto sobre a Renda (IR) e das contribuições (CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos termos do art. 4 e do anexo I da Instrução Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012. O valor retido será pago em forma de uma DARF, referente aos tributos citados, em nome da empresa vencedora. A entrega dos itens será de forma única, sendo necessário observar o prazo de validade dos produtos, conforme especificados neste Termo de Referência.

A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

4.7.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com até duas casas décimais;

4.7.2 Marca/ fabricante de cada item ofertado, quando couber;

4.7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações em atendimento à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a **marca/fabricante**, o prazo de validade, quando for o caso;

4.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

4.9 A qualidade do produto não poderá ser inferior à solicitada neste Termo.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11 O prazo para recebimento de propostas será de 03 (três) dias úteis nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133, de 2021.

4.12 Como requisito para a contratação, será exigido que a empresa cumpra as exigências do art. 68 da Lei 14.133, de 2021, ressalvados os casos do art. 70 da mesma Lei.

4.13 Os documentos abaixo serão exigidos para fins de habilitação:

4.13.1 Habilitação jurídica- artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.13.1.1 Ato constitutivo, estatuto, inscrição, certificado ou contrato social, em vigor, com objeto social compatível com o(s) item(ns) licitado(s), devidamente registrado, de acordo com o tipo jurídico ao qual a empresa se enquadra, conforme abaixo:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, junto as alterações subsequentes, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores,;

d) Sociedade empresária estrangeira: Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, além da portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, se for o caso, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição de seus administradores; em exercício;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f.1) Em se tratando de filial todos os demais documentos a serem apresentados no certame deverão estar em nome e concordância com a mesma, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, junto ao registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, além do demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

g.1) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

g.2) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em razão da conferência de possíveis atualizações tais como endereços, objeto social, titulares/ sócios, capital social, representante(s) legal(is), seus respectivos registros, entre outros.

4.13.3 Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) **.**

4.13.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

4.13.4.2 Certidão de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

4.13.4.3 Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

4.13.4.4 Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

4.13.4.5 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.13.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012.

4.13.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.13.6 Qualificação Econômico-Financeira: Não se aplica

4.13.7 Qualificação Técnica:

4.13.7.1 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente na data da sessão pública, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, compatível com as atividades de comercialização, distribuição ou fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

4.13.7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente na data da sessão pública, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com as atividades e os produtos objeto desta contratação.

4.14 As certidões expedidas pela Internet estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

4.15 Caso necessário, os interessados deverão apresentar folder, manual, rótulo, bula, catálogo, amostras e/ou afins, oficial do fabricante do produto, contendo todas as especificações do mesmo, em português, possibilitando análise técnica face às especificações contidas neste Termo.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

5.2. A fundamentação pauta-se na premissa que a aquisição baseia-se em padrões de qualidade e fornecimento claramente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratante deverá emitir a ordem de compra e ou contrato se for o caso, e enviá-la por e-mail, discriminando todos os itens, com a observância das recomendações e dados exigidos em conformidade com os documentos que originaram o processo.

6.1.1 A confirmação de recebimento da ordem de compras de que se trata a cláusula anterior deverá ser enviada imediatamente por parte da contratada.

6.2 O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, devendo ser entregue

conforme especificações, disposições, descrições, e procedimentos deste termo de referência, bem como condições estabelecidas no contrato e ou ordem de compra, da seguinte forma:.

6.3 Caso não seja possível a entrega do produto em conformidade com o solicitado, a empresa deverá comunicar imediatamente as razões respectivas para que a situação seja analisada junto a Comissão de gestão e fiscalização de contratos.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7 Os produtos a serem entregues deverão ser acondicionados de forma que os mesmos cheguem intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

6.8 Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, bem como com o prazo de validade inferior ao solicitado;

6.9 O(s) objeto(s) deverão ser entregues na ETMSL – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura nº 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG;

6.10 Todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, inclusive, transporte(s), deslocamento(s), insumos, materiais, riscos de entrega, impostos, taxas, encargos, seguros e outras, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEP, deverão estar inclusos ao valor da proposta.

6.10.1 A descarga dos produtos necessários à execução do objeto, caso tenha, também será de inteira responsabilidade da contratada.

6.11 No ato da entrega, a empresa deverá encaminhar ao servidor responsável, nota fiscal do(s) produto(s), a qual será avaliada para que seja aprovada, ou não, mediante a conferência do(s) produto(s) adquirido.

6.12 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato junto ao fiscal de contrato.

6.13 A conferência do(s) produto(s) será efetuada por servidor previamente indicado no contrato e ou no campo da ordem de compra, junto aos representantes da contratada, que verificarão a qualidade dos mesmos, podendo recusá-los caso se encontrem em desacordo com o que foi solicitado mediante documentos pertencentes ao processo.

6.14 A Nota Fiscal, deverá estar devidamente discriminada, conforme a ordem de compra e sua(s) orientação(ões), a qual será atestada pela FUMEP, constituindo tal atestado em liberação do pagamento ao (a) CONTRATADO(A) a ser efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito bancário;

6.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, em conformidade com a ordem de compra/serviço, tais como:

a) Data da emissão;
b) Dados do contratante;
c) Número do contrato;
d) Valor a pagar;
e) Dados bancários para efetivação do pagamento;

f) Número de empenho;
g) Número da ordem de compra/serviço;
h) Respectiva(s) alíquota(s) aplicada(s) e valor da retenção do Imposto sobre a Renda;
i) Prazo de Garantia.
j) Número do processo Administrativo
k) Número da modalidade Licitatória (nº da dispensa)

6.16 Conforme a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012, as empresas terão de realizar a retenção do IR observando os percentuais estipulados ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços, a mesma deverá ser demonstrada no corpo do documento fiscal, como informado no momento da solicitação de orçamento. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou retenção da mesma sem aviso prévio;

6.16.1 A alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado para tal finalidade;

6.16.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16.3 As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, e demais casos previstos pela IN 1.234/2012, não estarão sujeitas à retenção do Imposto sobre a Renda.

6.16.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

6.17 A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) ou instrumento de cobrança equivalente deverá(ão) vir acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista de acordo com a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

6.17.1 Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

6.17.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.

6.17.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

6.17.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

6.17.5 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.

6.18 As condições de habilitação exigidas no Termo de Dispensa deverão ser mantidas durante todo o prazo contratual.

6.19 Identificada pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica alguma irregularidade, dados incorretos, serviço fornecido em condições inadequadas, objeto incompatível com o solicitado em ordem de compra/serviço, deverá o(à) CONTRATADO(A) realizar as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício, caso em que não será devida a atualização financeira.

6.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos.

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for possível;

8.1.2 Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA)

9.1 A gestão da execução da contratação será realizada pelos servidores lotados na FUMEP devidamente designados pela administração, em consonância com a Lei de Licitações.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em processo e mediante as normas da legislação vigente.

9.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6 Os fiscais acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7 Os fiscais anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.9 Os fiscais informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.11 Os fiscais comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.12 Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelos fiscais de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.20 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.21 Cabe aos gestores da contratação:

9.22 Receber definitivamente e atestar a nota fiscal referente aos objetos contratados e executados.

9.23 Proceder a conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura,que deverá estar de acordo com as descrições contidas na ordem de aquisição e no termo de dispensa, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado, habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo nota(s) fiscal(is)/fatura(s) emitidas com outro CNPJ.

9.24 Oficiar à Contratada, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas.

9.25 Ao persistirem as irregularidades, o Gestor abrirá processo administrativo, e o encaminhará à autoridade competente, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando-se cópia das informações prestadas pelo Fiscal para fins de aplicação de sanções.

9.26 Iniciar os procedimentos necessários à prorrogação do contrato, de acordo com a lei de licitações, se necessário.

9.27 Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.

9.28 Durante o período de garantia, verificar a qualidade dos objetos contratados e, se necessário, proceder à abertura do processo administrativo.

10. DA GARANTIA, DO PRAZO DE VALIDADE E DA QUALIDADE DO OBJETO

10.1 A empresa contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito de fabricação, avaria no transporte, divergência em relação às especificações contratadas ou que estiver em desacordo com as condições estabelecidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da FUMEP.

10.2 Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do material, que deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A contratada garante a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidades exigidas pela FUMEP.

10.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de substituição, transporte e logística dos materiais, quando houver necessidade de troca por não conformidade.

10.4 A FUMEP se reserva o direito de recusar materiais entregues em desacordo com o pedido ou com vício aparente, exigindo sua substituição imediata ou, em caso de descumprimento, poderá aplicar sanções administrativas conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Devido ao modelo de contratação do objeto, o mesmo será pago após a realização do efetivo fornecimento e de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

11.2 O pagamento referente ao objeto desta contratação será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir do fornecimento, através de crédito em conta e ou boleto bancário, após o recebimento e atesto do serviço e ou produto com a referida nota fiscal.

11.3 As orientações necessárias para a emissão da nota fiscal, assim como os dados fundamentais que deverão ser acrescentados no momento de sua emissão e consequente aprovação constam na cláusula 6, execução do objeto.

11.4 As condições de habilitação exigidas no Termo de Referência deverão ser mantidas durante todo o prazo contratual.

11.5 Identificada pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica alguma irregularidade, dados incorretos, serviço fornecido em condições inadequadas, objeto incompatível com o solicitado em ordem de compra/serviço, deverá o(à) CONTRATADO(A) realizar as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício, caso em que não será devida a atualização financeira.

11.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

12.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

12.3 O reajuste será concedido mediante o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.4 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE)

12.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.7 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento de preços.

12.9 A análise do desequilíbrio econômico-financeiro necessariamente levará em conta uma análise global dos custos da contratação, incluindo todos os insumos relevantes, bem como todos os itens e ou lotes adjudicados e não somente sobre os que tenham recebido a incidência da elevação de preços.

12.10 Para fins de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá apresentar requerimento instruído com documentos que comprovem a situação inicial de todos os itens/lotes adjudicados, bem como a situação atual de todos os itens/lotes, independentemente de a pretensão recair apenas sobre um ou alguns dos itens, vez que o reequilíbrio se estabelece sobre o contrato como um todo e não apenas sobre um ou alguns itens/lotes isolados.

12.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

12.12 O reajuste poderá, mediante decisão da FUMEP, ser realizado por apostilamento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica n°006/2026

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

13.1 O valor global máximo da despesa aceito pela FUMEP para execução do objeto pertencente a este processo, é de R$ 3.220,31 (três mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme a planilha orçamentária abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
01	Coletor De Lixo Perfurocortante 1,5 litros, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), COM Desconectador de agulha; Descarpack ou similar	5	Unidade	R$ 32,32	R$ 161,62
02	Lâmpada halógena 6V 20W para microscópio Nikon E200, original ou totalmente compatível com o sistema de iluminação do equipamento, sem necessidade de adaptações.	5	Unidade	R$ 45,48	R$ 227,40
03	Monitor de Glicemia com 1 Aparelho + 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras Sistema Auto Code codificação das tiras. Memória para 365 resultados. Médias personalizáveis. Micro amostra de sangue. Conexão com computador. Sistema ejetor de tiras. Embalagem:1 aparelho. 1 caneta lancetadora.10 tiras teste.1 bateria. Manual de instruções.	1	Unidade	R$ 92,41	R$ 92,41
04	Membrana Filtrante em Éster Misto (MF) de Celulose composta de Nitrato e Acetato de Celulose, biologicamente inerte; hidrofílica, branca, lisa, 0,45µm de poro, 25mm de diâmetro; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses, contados a partir da data de entrega.	1	Caixa	R$ 356,74	R$ 356,74
05	Papel de filtro quantitativo faixa preta, utilizado em filtrações com velocidade rápida; formato: redondo; diâmetro: 12,5cm; retenção de partícula: 20 a 25 micras; espessura: 0,19mm; gramatura: 80g/m^2; cinzas: 0,00009g; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	10	Unidade	R$ 78,61	R$ 786,10
06	Papel de filtro quantitativo faixa branca, utilizado em filtrações com velocidade média; formato: redondo; diâmetro: 12,5cm; retenção de partícula: 8 micras; espessura: 0,17mm; gramatura: 76g/m2; cinzas: 0,00009g; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	5	Unidade	R$ 73,61	R$ 368,05

07	Pipetador Borracha (Pera) Pipetador manual de borracha três vias para controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Totalmente em PVC com 3 válvulas e 3 esferas.	4	Unidade	R$ 26,97	R$ 107,88
08	Ponteiras autoclavável (121ºC) de 5 a 200 microlitros, moldadas em polipropileno de alta qualidade, fabricadas com elevada linearidade de lote para lote, o que proporciona bom encaixe na grande maioria de micropipetadores do mercado, tipo universal. Pacote com 1000 unidades. Cor: Amarela	3	Pacote	R$ 18,67	R$ 56,01
09	Ponteiras moldadas em polipropileno de alta qualidade, fabricadas com elevada linearidade de lote para lote, o que proporciona bom encaixe na grande maioria de micropipetadores do mercado. OBJETIVO: Ponteira em polipropileno autoclavável (121ºC) de 200 a 1000 microlitros com coroa. Pacote com 500 unidades. Cor: Azul	1	Pacote	R$ 19,78	R$ 19,78
10	Seringa descartável - matéria prima: polipropileno; atóxica, pirogênica, cilindro com escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central, sem rosca. Embalagem individual. Capacidade: 10ml Caixa contendo: 250 unidades, embaladas individualmente. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	1	Caixa	R$ 92,50	R$ 92,50
11	Seringa descartável - matéria prima: polipropileno; atóxica, pirogênica, cilindro com escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central, sem rosca. Embalagem individual. Capacidade: 5ml Caixa contendo: 500 unidades, embaladas individualmente. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	1	Caixa	R$ 115,00	R$ 115,00
12	Tira teste glicemia fita Glicemia 100 unidades + 100 Lancetas - Tiras de teste de glicemia para monitoramento da glicose sangue, embalagem contém 02 unidades (02 pacotes com 50 tiras cada), compatível com o medidor do Item 14, para exames clínicos de glicose e mais 100 lancetas para lancetador.	5	Unidade	R$ 149,02	R$ 745,10
13	Tubo ensaio de Vidro 12x75mm caixa com 250 Tubos sem Tampa Características: Confeccionados em vidro borossilicato, Altamente resistente ao calor e a reações químicas Formato cilíndrico e fundo redondo	2	Unidade	R$ 45,86	R$ 91,72

	Modelo: 12 mm x 75 mm (sem tampa) Espessura 0,8 1,0mm Caixa com 250 unidades.				
				Valor de referência:	**R$ 3.220,31**

13.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.3 A metodologia utilizada para formação do preço máximo foi a MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM.

13.4 Os preços unitários máximos permitidos para arrematar cada item, serão os preços constantes na tabela acima.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a) 22.01.12.363.2051.2553 3339030000000. 1501-022200, ficha: 33753.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

15.2 A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

16.2 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

16.3 As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

16.4 Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.5 Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que:

16.5.1 Não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;

16.5.2 Têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;

16.5.3 Declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

16.5.4 Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

16.6 Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

17. DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução das dúvidas ou questões oriundas deste contrato, em relação às quais não for possível um entendimento amigável.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2026.

_____
Juliane Meire de Deus Teixeira
Supervisora de Patrimônio e Almoxarifado

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá anexar, no prazo solicitado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo:

1.1. Habilitação Jurídica - artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.1.1. Empresa Individual:

a) Registro Comercial.

1.1.2. Sociedades Empresárias em geral:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados - Sociedades Empresárias do tipo S/A:

b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício - Sociedades Simples:

c) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

d) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/ sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado,

e) Podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;

f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

g) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) Apresentar cópia da RG/CNH e CPF/MF dos sócios administradores juntamente com os documentos acima.

1.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012.

1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

1.1.4.1. Não se aplica.

1.1.5. Qualificação Técnica:

1.1.5.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente na data da sessão pública, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, compatível com as atividades de comercialização, distribuição ou fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

1.1.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente na data da sessão pública, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com as atividades e os produtos objeto desta contratação.

1.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.

1.3. As certidões expedidas pela Internet estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

1.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitantes ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

1.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste TERMO ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste TERMO ou seus anexos, desde que insanável.

1.6. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do termo no prazo estabelecido pelo Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista esse termo.

1.7. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente TERMO e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do TERMO, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no aviso terão a mesma análise e julgamento dos documentos que foram solicitados na proposta comercial até o horário limite para recebimento das propostas.

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
01	Coletor De Lixo Perfurocortante 1,5 litros, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), COM Desconectador de agulha; Descarpack ou similar	5	Unidade	R$	R$
02	Lâmpada halógena 6V 20W para microscópio Nikon E200, original ou totalmente compatível com o sistema de iluminação do equipamento, sem necessidade de adaptações.	5	Unidade	R$	R$
03	Monitor de Glicemia com 1 Aparelho + 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras Sistema Auto Code codificação das tiras. Memória para 365 resultados. Médias personalizáveis. Micro amostra de sangue. Conexão com computador. Sistema ejetor de tiras. Embalagem:1 aparelho. 1 caneta lancetadora.10 tiras teste.1 bateria. Manual de instruções.	1	Unidade	R$	R$
04	Membrana Filtrante em Éster Misto (MF) de Celulose composta de Nitrato e Acetato de Celulose, biologicamente inerte; hidrofílica, branca, lisa, 0,45µm de poro, 25mm de diâmetro; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses, contados a partir da data de entrega.	1	Caixa	R$	R$
05	Papel de filtro quantitativo faixa preta, utilizado em filtrações com velocidade rápida; formato: redondo; diâmetro: 12,5cm; retenção de partícula: 20 a 25 micras; espessura: 0,19mm; gramatura: 80g/m^2; cinzas: 0,00009g; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	10	Unidade	R$	R$

06	Papel de filtro quantitativo faixa branca, utilizado em filtrações com velocidade média; formato: redondo; diâmetro: 12,5cm; retenção de partícula: 8 micras; espessura: 0,17mm; gramatura: 76g/m2; cinzas: 0,00009g; caixa com 100 unidades; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	5	Unidade	R$	R$
07	Pipetador Borracha (Pera) Pipetador manual de borracha três vias para controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Totalmente em PVC com 3 válvulas e 3 esferas.	4	Unidade	R$	R$
08	Ponteiras autoclavável (121ºC) de 5 a 200 microlitros, moldadas em polipropileno de alta qualidade, fabricadas com elevada linearidade de lote para lote, o que proporciona bom encaixe na grande maioria de micropipetadores do mercado, tipo universal. Pacote com 1000 unidades. Cor: Amarela	3	Pacote	R$	R$
09	Ponteiras moldadas em polipropileno de alta qualidade, fabricadas com elevada linearidade de lote para lote, o que proporciona bom encaixe na grande maioria de micropipetadores do mercado. OBJETIVO: Ponteira em polipropileno autoclavável (121ºC) de 200 a 1000 microlitros com coroa. Pacote com 500 unidades. Cor: Azul	1	Pacote	R$	R$
10	Seringa descartável - matéria prima: polipropileno; atóxica, pirogênica, cilindro com escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central, sem rosca. Embalagem individual. Capacidade: 10ml Caixa contendo: 250 unidades, embaladas individualmente. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	1	Caixa	R$	R$
11	Seringa descartável - matéria prima: polipropileno; atóxica, pirogênica, cilindro com escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central, sem rosca. Embalagem individual. Capacidade: 5ml Caixa contendo: 500 unidades, embaladas individualmente. Validade mínima de 18 meses na data de entrega.	1	Caixa	R$	R$
12	Tira teste glicemia fita Glicemia 100 unidades + 100 Lancetas - Tiras de teste de glicemia para monitoramento da glicose sangue, embalagem contém 02 unidades (02 pacotes com 50 tiras cada), compatível com o medidor do Item 14, para exames clínicos de glicose e mais 100 lancetas para lancetador.	5	Unidade	R$	R$
13	Tubo ensaio de Vidro 12x75mm caixa com 250 Tubos sem Tampa Características: Confeccionados em vidro borossilicato, Altamente resistente ao calor e a reações químicas Formato cilíndrico e fundo redondo	2	Unidade	R$	R$

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

	Modelo: 12 mm x 75 mm (sem tampa) Espessura 0,8 1,0mm Caixa com 250 unidades.				
				Valor de referência:	**R$**

Empresa:
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais destinados à realização de aulas práticas e atividades técnico-laboratoriais dos Cursos Técnicos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, unidade da FUMEP.

ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____, _____de _____de 2026.

À
FUMEP
Departamento de Licitações e Compras
Agente de Contratação

A _____ com sede na _____ CNPJ nº _____Inscrição Estadual nº _____vem apresentar sua proposta para o objeto licitado em conformidade com o **TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA** do Processo Administrativo nº _____/2026, Dispensa Eletrônica nº _____/2026.

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o seu representante legal Sr._____, CI nº _____CPF nº _____.

1 – Propomos, para execução do serviço/material licitados, o preço total/ano de R$ _____, conforme **RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO**, em anexo.

2 – A validade desta proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

_____
Representante legal
(com carimbo da empresa)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA